



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.05/2017

Institui a “Galeria de Vereadores” para exposição permanente de fotos dos Vereadores eleitos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art.1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a “Galeria de Vereadores” para exposição permanente de fotos de homens Vereadores, que já compuseram e compõem o Parlamento do Município de Matias Barbosa.

§1º - A galeria que trata o *caput* deste artigo será instalada no hall de acesso ao Plenário, podendo ser transferido de local se necessário.

§2º – Farão parte da galeria as fotos dos Vereadores eleitos, diplomados e empossados na Câmara Municipal de Matias Barbosa, bem como seus suplentes que no curso das legislaturas tenham assumido a função da vereança, ainda que transitoriamente.

Art. 2º - Fica denominada de “Galeria de Vereadores” a galeria a que se refere o artigo primeiro da presente resolução, em homenagem ao homem eleito Vereador neste município.

Art. 3º - Fica estabelecido que ao término de cada legislatura os Vereadores que efetivamente atuaram na legislatura imediatamente anterior terão suas fotos incluídas na galeria tratada no art. 1º da presente resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de abril de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.167/2017/CMMB

Matias Barbosa, 03 de maio de 2017.



Ilustríssimo Doutor:

Solicito parecer jurídico no Projeto de Resolução nº.05/2017 que "Institui a "Galeria de Vereadores" para exposição permanente de fotos dos Vereadores eleitos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências".

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Cópia do Projeto de Resolução nº.05/2017

Ilmo. Dr.
Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG